

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005979-30.2009.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ADEMAR KENHITI ISSI.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Sala nº 306, tipo B, do 3º andar, do Edifício Centro Empresarial Antares, com área construída de 47,180m2., com fração ideal no solo equivalente a 6,224m2., localizado na data nº 4-Remanescente, subdivisão da data nº 4, da quadra nº 34, desta cidade, com a com a área de 850m2., confrontando: 20m. de frente para a Av. Capitão Índio Bandeira; 42,5m. de fundos laterais, de um lado com a data nº 3, do outro lado com a data nº 5; 20m. de fundos com a data nº 4-A da mesma subdivisão. Havido pela matrícula nº 17.877, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), datado de 24/02/2017.

Valor da Dívida: R\$ 19.008,86 (dezenove mil, oito reais e oitenta e seis centavos), datado de 26/02/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 049/2009 de Execução Fiscal; 2011/2000 de Execução por Quantia Certa; e, 160/2002 de Ação de Cobrança, em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos nº 10767/2012 de Ação de Cobrança, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Crédito hipotecário em favor de Paraná Diesel Veículos Ltda e Retificadora Paraná Ltda, representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças (R-4/17.877)”, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ADEMAR KENHITI ISSI, e seu cônjuge, se casado for**, bem como os credores hipotecários **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA e RETIFICADORA PARANÁ LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 09 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".